



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.066, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 150 M<sup>3</sup> NA ETA HUGO ERNESTO MULLER), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 858, de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Água e Esgoto, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 273.504,05 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos), referente à execução de reservatório metálico com capacidade de 150 m<sup>3</sup> na ETA. “Hugo Ernesto Muller”, conforme segue:

02.	Executivo	
14.	Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
01.	Água e Esgoto	
17.	Saneamento	
17.512.	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0004.	Saneamento Ambiental	
17.512.0004.1.000000	Execução de Reservatório na ETA Hugo Ernesto Muller	
FONTE 1		
Código de Aplicação	120.0000 – Alienação de Bens	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$. 273.504,05
	<b>Total.....</b>	<b>R\$. 273.504,05</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de *superávit*, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura do Município de Conchal, em 02 de janeiro de 2025*

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
*Diretor de Finanças*

**BENEDITO F. PEREIRA FILHO**  
*Diretor Jurídico*

*Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.*

**SALVADOR LEITÃO JUNIOR**  
*Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria*